



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital nº 10, de 02 de fevereiro de 2023

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação (PROPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições, torna público o edital para concessão de bolsas de Mestrado Profissional, destinadas aos(às) discentes de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do IF Baiano reconhecidos pela CAPES, nos termos do sistema de cotas institucionais e em conformidade da Norma de Mestrado e Doutorado e demais exigências da FAPESB.

1. NATUREZA

1.1. O presente Edital selecionará uma proposta, em razão da cota de bolsas disponibilizada no ano de 2023, pela FAPESB.

1.2. A proposta aprovada será contemplada com uma bolsa de Mestrado, pelo prazo de até 24 (vinte quatro) meses, a um(a) discente do IF Baiano vinculado(a) a um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da instituição.

2. PRAZO

2.1. A bolsa concedida a(à) aluno(a) de mestrado terá duração de até 24 (vinte quatro meses), improrrogáveis, exceto nos casos excepcionais previstos na Norma Específica para Mestrado e Doutorado do Programa de Bolsas FAPESB.

2.2. A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, não podendo, ainda, este recebimento ultrapassar o tempo regular do referido curso.

2.3. O valor da bolsa seguirá o quanto estabelecido pela agência de fomento FAPESB.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O(A) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pós-graduação *stricto sensu* do IF Baiano reconhecido pela CAPES;

- II. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto e/ou plano de trabalho aprovado durante a vigência da bolsa, bem como às atividades do programa de pós-graduação *strictu sensu*;
- III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- IV. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);
- V. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da FAPESB, exceto aquelas oriundas do FIES, PROUNI, auxílio-moradia ou similares ofertadas pela instituição de vínculo (estudantes atendidos pela Política de Assistência Estudantil do IF Baiano – Resolução Nº 13, de 10 de maio de 2013) durante a vigência da bolsa;
- VI. Conhecer a Resolução Nº 02, de 04 de fevereiro de 2020, norma específica para bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado através das cotas institucionais da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br/download/resolucao-022020-norma-especifica-de-mestrado-e-doutorado/>);
- VII. Estar cadastrado(a) no SEI Bahia, por meio do endereço eletrônico <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>;
- VIII. Estar cadastrado(a) como pesquisador(a) FAPESB, por meio do portal FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>);
- IX. Não possuir pendências com a FAPESB de qualquer natureza;
- X. Possuir conta corrente no Banco do Brasil.

3.2 O(A) orientador(a) deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Pertencer ao quadro de docentes (permanente ou colaborador) do Programa de Pós-graduação *strictu sensu* do IF Baiano, no qual o candidato(a) está matriculado(a);
- II Estar quite com a Coordenação de Pesquisa do campus e com a PROPES.
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), no mínimo, há três meses. Destaque-se que qualquer alteração deve observar o prazo mínimo de 48 horas para que possa ser reconhecida pelos sistemas CNPq;
- IV. Ter ciência da Resolução Nº 02, de 04 de fevereiro de 2020, norma específica para bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado através das cotas institucionais da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br/download/resolucao-022020-norma-especifica-de-mestrado-e-doutorado/>);
- V. Estar cadastrado como pesquisador(a) FAPESB, após proposta aprovada, no endereço eletrônico: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- VI. Estar cadastrado no SEI Bahia, por meio do endereço eletrônico <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão submeter suas inscrições mediante o preenchimento do formulário on-line de inscrição, disponibilizado no endereço <https://forms.gle/i7WkH6CLLVwZj4328>, no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- I. Documento de identificação com foto do(a) candidato(a);
- II. CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar);

III. Currículo Lattes com atualização nos últimos 3 (três) meses do orientador (com impressão em PDF diretamente da Plataforma Lattes);

IV. Visto atualizado, para candidato(a) estrangeiro(a);

V. Comprovações de Matrícula do ano corrente do(a) candidato(a), com informações da data de ingresso e previsão de defesa. Caso o(a) candidato(a) não esteja matriculado(a), deverá apresentar uma declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação, constando previsão de data da matrícula. Após a efetivação da matrícula, deverá apresentar este comprovante;

VI. Declaração do Programa de Pós-graduação informando o vínculo do(a) orientador(a) com o Programa de Pós-graduação stricto sensu;

VII. Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ser beneficiado(a) por qualquer tipo de bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB, disponível no site <https://www.fapesb.ba.gov.br/download/modelos-de-declaracao-2020/>

VIII. Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício ou funcional concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB, ou comprovante de afastamento do(a) candidato(a) de suas atividades com a instituição de vínculo, sem remuneração, se for o caso, disponível no site da FAPESB <https://www.fapesb.ba.gov.br/download/modelos-de-declaracao-2020/>

IX. Projeto de pesquisa de mestrado (Anexo IV) com assinaturas do(a) orientador(a) e candidato(a). Na ausência do(a) orientador(a), o(a) Coordenador(a) do programa poderá assinar o projeto;

X. Cópia do resultado final referente à aprovação do(a) aluno(a) no processo seletivo no mestrado em que está matriculado.

XI. Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 3 (três) meses do(a) candidato(a) em formato PDF (com impressão em PDF diretamente da Plataforma Lattes);

XII. Cópia do extrato, saldo ou cartão de conta corrente do Banco do Brasil, comprovante abertura da conta ou declaração do banco contendo o nome do(a) candidato(a) à bolsa como titular da conta, números da agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;

XIII. Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores à publicação deste edital, em nome do candidato ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com o candidato.

XIV. Preenchimento do barema de pontuação (Anexo II).

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições que tiverem de acordo com o presente Edital serão homologadas.

5.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado, conforme Cronograma (Anexo I), em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

5.4. A seleção dos candidatos(as) com inscrição homologada será composta por 03 (três) etapas:

I. Análise do projeto de pesquisa desenvolvido pelo proponente, conforme Barema do Anexo III;

II. O currículo Lattes do(a) orientador(a), conforme Barema do Anexo II;

III. Nota final obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso no Curso de Pós-graduação do IF Baiano no qual está matriculado

5.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme o Anexo III – Critérios para priorização das propostas.

5.6. O Projeto de Pesquisa deverá estar estruturado conforme modelo indicado no Edital (Anexo IV).

5.7. A nota final obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo em que foi aprovado será multiplicada por 100 (cem), e em seguida dividida pela nota máxima que o(a) discente poderia obter no certame ao qual concorreu para aprovação para item 5.8.

5.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas respectivas pontuações finais, que serão auferidas pela soma das pontuações obtidas dos itens mencionadas no 5.4.

5.9. Em caso de empate entre propostas, o desempate será realizado com base na pontuação obtida no Projeto de Pesquisa, seguido da pontuação do Currículo Lattes do(a) Orientador. Persistindo o empate, será observado(a) o(a) proponente com maior nota final no processo seletivo de ingresso.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail propes@ifbaiano.edu.br, o formulário on-line de pedido de bolsa, disponível no link: <https://www.fapesb.ba.gov.br/mestrado-profissional>, preenchido diretamente no site da FAPESB, concluído e assinado, segundo o prazo que consta no cronograma do Anexo I.

6.2. O não envio da documentação indicada no item 6.1 dentro prazo estabelecido no cronograma (anexo I), poderá acarretar a desclassificação do candidato aprovado.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

7.1. O processo de acompanhamento e de avaliação do bolsista e do projeto será realizado por meio da apresentação:

I) dos Relatórios Técnico Parcial e Final;

II) dos resultados no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.2. O Relatório Técnico Parcial deverá ser enviado para e-mail propes@ifbaiano.edu.br, acompanhado do histórico acadêmico atualizado do(a) aluno(a), após 50% da vigência da bolsa.

7.3. O Relatório Técnico Final deverá ser enviado para e-mail propes@ifbaiano.edu.br, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência do Termo de Outorga ou da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o que ocorrer primeiro.

7.4. O Relatório Técnico Final não poderá ser substituído pelo Certificado de Defesa da Dissertação ou Tese.

7.5. A não apresentação do relatório técnico parcial deixará o bolsista em situação de inadimplência com a PROPES e com a FAPESB, sendo o pagamento da bolsa suspenso.

7.6 Caso a pendência do item anterior não seja regularizada em até 60 (sessenta) dias após a suspensão do pagamento, a bolsa será cancelada e será exigida a entrega do relatório técnico final.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 Uma vez assinado o Termo de Outorga, o(a) bolsista indicado(a) e o(a) Orientador(a) terão as seguintes obrigações:

8.1.1 Do(a) Bolsista

I. cumprir fielmente as condições estabelecidas do Termo de compromisso do(a) bolsista;

II. cumprir fielmente as cláusulas e as condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a agência financiadora (FAPESB).

- III. executar o plano de atividades aprovados;
- IV. manter seu cadastro de pesquisador FAPESB atualizado
- V. solicitar o cancelamento de bolsa até 5 (cinco) dias após da defesa do TCC.
- VI. fazer referência ao apoio da respectiva agência financiadora (FAPESB) e do IF Baiano em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculado à bolsa concedida;
- VII. apresentar os resultados da pesquisa no Congresso anual da PROPES, conforme for definido pela comissão organizadora do evento;
- VIII. preencher e assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade dos documentos e informações do Projeto de Pesquisa;
- IX. Enviar, ao e-mail da PROPES (propes@ifbaiano.edu.br), o Relatório Técnico Parcial, conforme modelo disponível na página: <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>, elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido no item 7.2;
- X. Enviar ao e-mail da PROPES (propes@ifbaiano.edu.br), o Relatório Técnico Final, elaborado com a supervisão do(a) orientador(a), informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (conforme modelo disponível na página: <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>), no prazo estabelecido no item 7.3.
- XI. Informar à FAPESB, com anuência do(a) orientador(a), modificações que venham a ocorrer no projeto (plano inicial, cronograma de execução, objetivos, etc.)
- XII. Informar à FAPESB sobre afastamento e/ou retorno à instituição, desligamento do curso, trancamento de matrícula e desistência da bolsa.
- XIII. Realizar devolução à FAPESB de valores recebidas indevidamente.

8.1.2 Do(a) Orientador(a)

- I. inserir o(a) bolsista, quando houver, no Grupo de Pesquisa a que pertence, cadastrando também o projeto de pesquisa aprovado e contemplado, na Plataforma Lattes;
- II. acompanhar a frequência e desempenho do(a) bolsista nas atividades referentes à pós-graduação.
- III. solicitar imediatamente a rescisão da bolsa à Coordenação de Pesquisa do Campus, em caso de bolsista faltoso(a) ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas, ou que tenha concluído sua graduação;
- IV. não permitir e nem solicitar que o(a) bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido(a), a exemplo de apoio administrativo ou operacional;
- V. não permitir que a apresentação no evento anual de Iniciação Científica da PROPES seja realizada por outra pessoa, que não seja o(a) bolsista vinculado(a) ao projeto;
- VI. fazer referência ao apoio da PROPES/IF Baiano e da Agência financiadora (CNPq ou FAPESB) a todo e qualquer material de divulgação da pesquisa vinculado à bolsa concedida;
- VII. preencher e assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade dos documentos e informações do Projeto de Pesquisa;
- VIII. manter atualizadas, no SUAP, as informações sobre as metas e atividades realizadas do Projeto de Pesquisa;
- IX. concluir o projeto de pesquisa no SUAP com informações detalhadas, descrevendo os resultados alcançados;
- X. oferecer ao estudante as atividades de formação científica inerentes ao projeto de pesquisa em

questão;

XI. orientar o(a) bolsista na elaboração do Relatório Técnico Parcial e Final.

XII. apresentar os resultados da pesquisa no evento da PROPES, na impossibilidade de participação do(a) bolsista no evento.

XIII. responsabilizar-se no fiel cumprimento das regras das Normas da FAPESB, do termo de outorga bem como daquelas estabelecidas pelo IF Baiano em regulamento próprio.

XIV. Informar à Coordenação do Programa de Pós-graduação todas as ocorrências que possam comprometer a execução do projeto;

XV. Fazer referência ao apoio da respectiva agência financiadora (FAPESB) e do IF Baiano em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculado à bolsa concedida;

XVI. Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FAPESB, em assunto de sua especialização e dentro do prazo estabelecido pela fundação.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas poderá ser realizada uma única vez, respeitando a ordem de classificação do resultado final publicado nesse Edital

9.2. O(A) novo(a) bolsista deverá preencher todos os critérios explicitados neste Edital para a implantação da bolsa.

9.3. As bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à instituição financiadora, conforme procedimento estabelecido pela mesma.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.2 Projetos de pesquisa que envolvam experimentação com seres humanos ou no âmbito das Ciências Sociais e Humanas, em se tratando de pesquisa qualitativa em temas de foro íntimo, deverão estar submetidos a um Comitê de Ética em Pesquisa, via Plataforma Brasil, em até 15 (quinze) dias após a aprovação da proposta, por meio do endereço eletrônico: <http://plataformabrasil.saude.gov.br>.

10.3 Projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais deverão estar submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IF Baiano, via Sistema CEUA/IF Baiano, disponível em: <https://ceua.ifbaiano.edu.br>.

10.4 Projetos de pesquisa que tenham acesso a patrimônio genético e/ou a conhecimento tradicional associado deverão estar cadastrados na Plataforma SisGen, em até 15 (quinze) dias após a aprovação da proposta, por meio do endereço eletrônico: <https://sisgen.gov.br>.

10.5 Projetos de pesquisa que tenham acesso a biodiversidade deverão estar cadastrados na Plataforma SisBio, disponível em: <https://sicae.sisicmbio.icmbio.gov.br/usuario-externo/login>.

10.6 O(A) proponente deverá anexar, via SUAP, comprovante ou protocolo de submissão de solicitação de permissão pertinente, sempre e quando aplicável.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, devendo constar o "Assunto" como "Impugnação do Edital nº 10/2023 da PROPES".

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Edital, o(a) candidato(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

11.3 Caso não interponha impugnação dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo I, o(a)

proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

12. RECURSOS

12.1 O pedido de interposição de recurso deverá ser encaminhado por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, devendo constar o "Assunto" como "Interposição do Edital nº 10/2023 da PROPES".

12.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa deste Edital. Caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

12.3 Caberá à PROPES decidir pelo deferimento ou não de recursos contra a avaliação.

12.3.1 Deferido o recurso contra a nota de uma das avaliações da proposta, o projeto poderá ser encaminhado para um novo avaliador, excluindo a avaliação contestada. A nota poderá aumentar ou diminuir, a depender da nova avaliação

12.3.2 Recursos contra itens específicos de uma avaliação serão considerados como recursos contra toda a avaliação contestada.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

13.2 Haverá desclassificação do candidato sempre que for observada alguma irregularidade nas etapas deste processo de seleção.

13.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

13.4 O ato de inscrição indica que o(a) proponente conhece as exigências do presente Edital e que aceita todas as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.5 Os casos omissos serão analisados pela PROPES.

13.6 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidos através do telefone (71) 31860028 e do e-mail propes@ifbaiano.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Anexo I

CRONOGRAMA

<i>Evento</i>	<i>Data</i>
<i>Publicação do Edital</i>	<i>02/02/2023</i>
<i>Período de impugnação do Edital</i>	<i>03/02/2023</i>
<i>Inscrições</i>	<i>06/02/2023 a 17/02/2023</i>
<i>Publicação das Inscrições Homologadas</i>	<i>23/02/2023</i>
<i>Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas</i>	<i>24/02/2023</i>
<i>Resultado Preliminar</i>	<i>27/02/2023</i>
<i>Recurso contra o Resultado Preliminar</i>	<i>28/02/2023</i>
<i>Resultado após recurso</i>	<i>01/03/2023</i>
<i>Envio do formulário on-line de pedido de bolsa</i>	<i>02/03/2023</i>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
1	Patente (registrada ou depositada)	3 por patente	6		
2	Artigos completos publicados em periódicos com Qualis "A"	5 por artigo	10		
3	Artigos completos publicados em periódicos com Qualis "B"	4 por artigo	8		
4	Artigos completos publicados em periódicos com Qualis "C"	3 por artigo	6		
5	Artigos completos publicados em periódicos sem Qualis	1 por artigo	4		
6	Livros publicados/organizados ou edições	3 por livro	6		
7	Capítulos de livros publicados	2 por capítulo	6		
8	Textos em jornais de notícias/revistas	1 por texto	3		
9	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	4 por trabalho	4		
10	Resumos publicados em anais de congressos	4 por resumo	4		

<i>ITEM</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>PONTOS</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Quantidade</i>	<i>SOMA</i>
11	<i>Orientação de Iniciação Científica na Instituição</i>	<i>2 por orientação</i>	<i>8</i>		
12	<i>Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação ou Especialização):</i>	<i>3 por orientação</i>	<i>6</i>		
13	<i>Orientação de Dissertações de Mestrado:</i>	<i>4 por orientação</i>	<i>8</i>		
14	<i>Orientação de Teses de Doutorado</i>	<i>3 por orientação</i>	<i>9</i>		
16	<i>Participação em Banca de Graduação ou Especialização</i>	<i>1 por participação</i>	<i>2</i>		
17	<i>Participação em Banca de Mestrado</i>	<i>2 por participação</i>	<i>4</i>		
18	<i>Participação em Banca de Doutorado</i>	<i>3 por participação</i>	<i>6</i>		
<i>TOTAL</i>			<i>100</i>		



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

ANEXO III

Critérios de seleção e avaliação das propostas

BAREMA	
<i>Itens avaliados</i>	<i>Pontuação atribuída</i>
<p><i>Título:</i></p> <p>Deve apresentar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará.</p>	0 – 5
<p><i>Resumo e Palavras-Chave</i></p> <p>Apresentar de modo sintético e consistente, os pontos mais importantes do projeto: introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados. Usar no máximo 5 (cinco) palavras-chave.</p>	0 – 10
<p><i>Viabilidade do projeto</i></p> <p>Proposta exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis, em concordância com o plano de aplicação, plano de desembolso e cronograma de metas/objetivos específicos.</p>	0 – 10
<p><i>Justificativa</i></p> <p>Fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver. De modo claro e conciso, apresentar a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Em adição, indicar também, a relevância social, cultural, técnica e científica da proposta de estudo, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.</p>	0 – 15

<p><i>Fundamentação Teórica</i></p> <p>Abordar os conceitos, relatos científicos e aspectos que estão relacionados com o problema de estudo e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.</p>	<p>0 – 10</p>
<p><i>Material e Métodos</i></p> <p>Descrever o conjunto de métodos, técnicas e instrumentos que serão usados para coletar dados e analisar as variáveis necessárias para responder à questão de pesquisa. Informar também sobre a natureza qualitativa e/ou quantitativa da investigação, bem como a abordagem a ser adotada nas fases do projeto, por exemplo exploratória, etnográfica ou experimental.</p>	<p>0 – 15</p>
<p><i>Objetivo Geral/Objetivos específicos:</i></p> <p>O objetivo geral consiste na apresentação da ideia central do trabalho e descrição da sua finalidade. Contém a hipótese ou o problema que será investigado no estudo, assim como a delimitação do tema abordado. Os objetivos específicos são alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto, os quais devem apresentar uma clara correspondência com o objetivo geral.</p>	<p>0 – 10</p>
<p><i>Disseminação de resultados</i></p> <p>Indicar os resultados previstos tais como recomendações, procedimentos, produtos e patentes, bem como os meios destinados à difusão do conhecimento: artigos científicos em periódicos indexados; livros com ISBN; boletins técnicos; trabalhos completos,</p> <p>resumos expandidos/simples em congressos nacionais e internacionais.</p>	<p>0 – 10</p>
<p><i>Inserção e articulação do projeto com Grupo de Pesquisa ou com outros projetos concluídos ou em desenvolvimento, citados na proposta</i></p>	<p>0 – 5</p>
<p><i>Referências Bibliográficas</i></p> <p>Deve apresentar aderência e relevância para a condução das fases do projeto. Citar preferencialmente, referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros com ISBN, além de referências clássicas articuladas a abordagens atuais</p>	<p>0 – 5</p>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

ANEXO IV

Projeto

MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Informações Gerais

1.1. Candidato (a):

1.2. Orientador (a):

1.3. Área do Conhecimento/Sub-área do conhecimento:

1.4. Grupo de Pesquisa:

1.5. Data de Ingresso:

2. Título do Projeto

3. Resumo

4. Palavras- Chave

5. Justificativa

6. Objetivo Geral

6.1. Objetivos Específicos

7. Fundamentação Teórica

8. Material e Métodos

9. Cronograma de execução do projeto

10. Plano de Trabalho

Metas	Ação	Resultados esperados

11. Cronograma de Atividades

Metas	Data do início	Data do Fim

12. Referências Bibliográficas

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Alves de Santana PRO-REITOR - SUBSTITUTO - RET-PROPES** em 02/02/2023 10:42:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402118

Código de ca5508978d

Autenticação:

